

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Outorgante: MARCOS ANTONIO CORTES FILHO, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o no. 051.876.364-13, residente na Rua Projetada, Casa 101, no. 88, Gramane, João Pessoa/PB, vem constituir como advogada a Dra. LIDIANI MARTINS NUNES, OAB no. 10244/PB, com escritório localizado na Av. João Luis Ribeiro de Moraes, no. 15, João Pessoa/PB, fone: (83) 3241-1843.

PODERES: Pelo presente instrumento particular que assino, nomeio e constituo como bastante procuradora, a outorgada supra qualificada, outorgando-lhe plenos e especiais poderes, incluindo os das cláusulas extra e ad judicia para representar a outorgante em quaisquer instâncias, Juízos ou Tribunais, repartições e órgãos da Administração Pública direta ou indireta, Federal, dos Estados ou dos Municípios, podendo praticar, conjunta ou separadamente, todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive, propor quaisquer ações, defender nas que forem propostas, recorrer em qualquer Instância ou Tribunal, podendo, ainda, firmar os documentos necessários, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, substabelecer a presente no todo, ou em parte, com ou sem reserva de poderes e todos os demais poderes necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, confessar, reconhecer a procedência do pedido, podendo inclusive a outorgada receber alvará nominal a(o) outorgante, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato. Desde já fixo HONORÁRIOS CONTRATUAIS de 30% (Trinta por cento), independente dos sucumbenciais. E desde já autorizo a expedir alvará judicial de honorários contratuais separados, nos próprios autos do processo judicial CÍVEL, CRIMINAL OU TRABALHISTA, perante a Justiça Federal ou Estadual.

João Pessoa, 08 de Março de 2019


Marcos Antonio Cortes Filho

DECLARAÇÃO DE JUSTIÇA GRATUITA

Eu, **MARCOS ANTONIO CORTES FILHO**, brasileiro(a), casado(a), mecânico em manutenção, portador(a) do CIC nº 051.876.364-13, residente e domiciliado(a) à Rua Projetada, Casa 101, no. 88, Gramane, João Pessoa/PB. **DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, com fulcro no art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal e nos arts. 98 e seguintes do Código de Processo Civil (Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015), *in verbis*:

"Art. 98 – A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

§ 1º A gratuidade da justiça compreende:

I – as taxas ou as custas judiciais;

II – os selos postais;

III – as despesas com publicação na imprensa oficial, dispensando-se a publicação em outros meios;

IV – a indenização devida à testemunha que, quando empregada, receberá do empregador salário integral, como se em serviço estivesse;

V – as despesas com a realização de exame de código genético – DNA e de outros exames considerados essenciais;

VI – os honorários do advogado e do perito e a remuneração do intérprete ou do tradutor nomeado para apresentação de versão em português de documento redigido em língua estrangeira;

VII – o custo com a elaboração de memória de cálculo, quando exigida para instauração da execução;

VIII – os depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e para a prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório;

IX – os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido. "

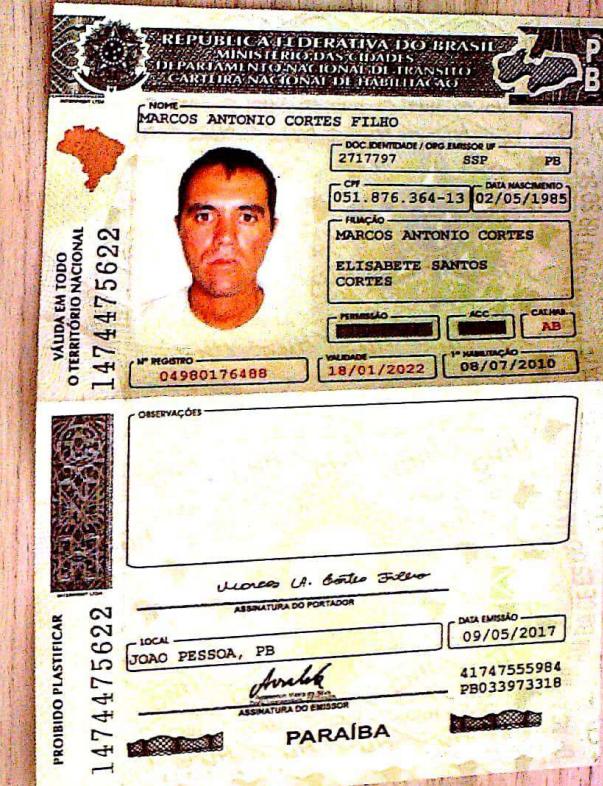
João Pessoa, 08 de Março de 2019



MARCOS ANTONIO CORTES FILHO
CIC: 051.876.364-13

Scanned by CamScanner



MARCOS ANTONIO CORTES FILHO RUA PROJETADA, 887/CS 101 - GRAMAME JOAO PESSOA / PB CEP 58010000 (AG 1)		 ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A E1230, Km 25, (Início Redentor, João Pessoa/PB, CEP 58071-680 CNPJ 09.056.183/0001-40, Ins Est 16.015.823-0 N.º medidor 00009410292 Referência Fevereiro/2017 Emissão 24/02/2017 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N.º 001 424 304 Código para Débito Automático: 00015682941																																																																																																									
Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br																																																																																																											
Conta referente a Fev / 2017		UC (Unidade Consumidora): 5/1568294-1 Canal de contato																																																																																																									
Apresentação 24/02/2017 Data prevista da próxima leitura		- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.																																																																																																									
29/03/2017 CPF/CNPJ/ RANI 5187636413 Insc Est		Faturas em atraso 03/02/2017 106,30																																																																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Anterior</th> <th>Atual</th> <th>Constante</th> <th>Consumo</th> <th>Dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>Data</td> <td>Lectura</td> <td>Data</td> <td>Lectura</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>27/01/17</td> <td>6994</td> <td>24/02/17</td> <td>7091</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>17</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>8</td> </tr> </tbody> </table> <p>Demonstrativo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Consumo até 30 kWh-BR</td> <td>30</td> <td>0,14/123</td> <td>4,14</td> </tr> <tr> <td>Consumo - 31 a 100 kWh-BR</td> <td>67</td> <td>0,25/111</td> <td>17,02</td> </tr> <tr> <td>Subsídio</td> <td></td> <td></td> <td>21,24</td> </tr> <tr> <td>ICMS</td> <td></td> <td></td> <td>15,50</td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td></td> <td></td> <td>0,67</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td></td> <td></td> <td>3,12</td> </tr> <tr> <td colspan="4">LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</td> </tr> <tr> <td>CONTRIB SERV ILUM PÚBLICA</td> <td></td> <td></td> <td>1,25</td> </tr> <tr> <td>JUROS DE MORA 12/2016</td> <td></td> <td></td> <td>0,76</td> </tr> <tr> <td>MULTA 12/2016</td> <td></td> <td></td> <td>1,68</td> </tr> <tr> <td>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2016</td> <td></td> <td></td> <td>0,43</td> </tr> <tr> <td>Devolução Subsídio</td> <td></td> <td></td> <td>-21,24</td> </tr> </tbody> </table> <p>Histórico de Consumo (kWh)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Jan/17</th> <th>164</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Dez/16</td> <td>167</td> </tr> <tr> <td>Nov/16</td> <td>163</td> </tr> <tr> <td>Ouv/16</td> <td>175</td> </tr> <tr> <td>Sep/16</td> <td>166</td> </tr> <tr> <td>Ago/16</td> <td>177</td> </tr> <tr> <td></td> <td>172</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>BASE DE CÁLCULO</th> <th>4% QUOTA</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>25,00</td> <td>1,00</td> <td>1,50</td> </tr> </tbody> </table>					Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias		Data	Lectura	Data	Lectura			27/01/17	6994	24/02/17	7091	1						17						8	Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)	Consumo até 30 kWh-BR	30	0,14/123	4,14	Consumo - 31 a 100 kWh-BR	67	0,25/111	17,02	Subsídio			21,24	ICMS			15,50	PIS			0,67	COFINS			3,12	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				CONTRIB SERV ILUM PÚBLICA			1,25	JUROS DE MORA 12/2016			0,76	MULTA 12/2016			1,68	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2016			0,43	Devolução Subsídio			-21,24	Jan/17	164	Dez/16	167	Nov/16	163	Ouv/16	175	Sep/16	166	Ago/16	177		172		BASE DE CÁLCULO	4% QUOTA	VALOR R\$		25,00	1,00	1,50
	Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias																																																																																																						
	Data	Lectura	Data	Lectura																																																																																																							
	27/01/17	6994	24/02/17	7091	1																																																																																																						
					17																																																																																																						
					8																																																																																																						
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)																																																																																																								
Consumo até 30 kWh-BR	30	0,14/123	4,14																																																																																																								
Consumo - 31 a 100 kWh-BR	67	0,25/111	17,02																																																																																																								
Subsídio			21,24																																																																																																								
ICMS			15,50																																																																																																								
PIS			0,67																																																																																																								
COFINS			3,12																																																																																																								
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS																																																																																																											
CONTRIB SERV ILUM PÚBLICA			1,25																																																																																																								
JUROS DE MORA 12/2016			0,76																																																																																																								
MULTA 12/2016			1,68																																																																																																								
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2016			0,43																																																																																																								
Devolução Subsídio			-21,24																																																																																																								
Jan/17	164																																																																																																										
Dez/16	167																																																																																																										
Nov/16	163																																																																																																										
Ouv/16	175																																																																																																										
Sep/16	166																																																																																																										
Ago/16	177																																																																																																										
	172																																																																																																										
	BASE DE CÁLCULO	4% QUOTA	VALOR R\$																																																																																																								
	25,00	1,00	1,50																																																																																																								
																																																																																																											

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: LIDIANI MARTINS NUNES - 13/03/2019 17:18:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031317072955900000019231541>
 Número do documento: 19031317072955900000019231541

Num. 19765817 - Pág. 1



Rio de Janeiro, 09 de Fevereiro de 2018

Aos Cuidados de: **MARCOS ANTONIO CORTES FILHO**
Nº Sinistro: **3180067731**
Vítima: **MARCOS ANTONIO CORTES FILHO**
Data do Acidente: **05/06/2017**
Cobertura: **DAMS**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de reembolso de *Despesas de Assistência Médicas e Suplementares - DAMS* foi cadastrado sob o número de sinistro **3180067731**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de **DAMS** é de **ATÉ R\$ 2.700,00** e que suas despesas serão analisadas considerando os valores de mercado, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de reembolso é de até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o **CPF do beneficiário**.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 12365969

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: LIDIANI MARTINS NUNES - 13/03/2019 17:18:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031317072955900000019231541>
Número do documento: 19031317072955900000019231541

Num. 19765817 - Pág. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME



REGIONAL JOÃO PESSOA

REGIONAL JOÃO PESSOA

CNPJ 08.806.754/0015-40
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA
Av. Diógenes Chianca, 1777
Água Fria - CEP 58053-900
João Pessoa - PB

DECLARAÇÃO

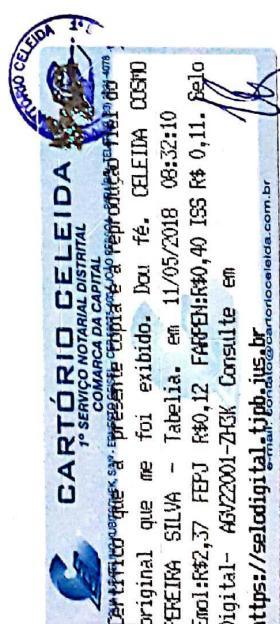
O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 706/087, DECLARA para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 1720820, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente MARCOS ANTONIO CORTES FILHO idade 32 anos, vítima de Acidente de Trânsito (Capotamento) no dia 05/06/2017, na PB-008, Bairro: Praia Bela - Conde - aproximadamente às 22:00 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, 04 de Julho de 2017.

Jefferson da Rocha Augusto
Estatístico
CRE/51 Região: 10171

Jefferson da Rocha Augusto
Matrícula: 67.155-6
Coordenação do SAME
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA



Rua: Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58053-900 - João Pessoa - PB
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125

Scanned by CamScanner





CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 01171.01.2017.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01171.01.2017.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 16:36 horas do dia 29 de junho de 2017, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigação, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu Marcos Antonio Cortes Filho, CPF nº 051.876.364-13, CNH nº 04980176488, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), identidade de gênero masculino, profissão Mecânico de Manutenção, filho(a) de Elisabete Santos Cortes e Marcos Antonio Cortes, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 02/05/1985 (32 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua José Matias Guedes, Nº 88, complemento CASA 101, bairro Valentina, tendo como ponto de referência Por Trás do Parque Cowboy, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98659-7624.

Dados do(s) Fatos:

Local: Pp008, Praia Bela, Pitimbu/PB, bairro [Indeterminado]; Tipo do Local: via fora do perímetro urbano (rodovia, estrada, etc); Data/Hora: 05/06/17 21:40h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO**.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que voltava de seu local de trabalho para sua residência, na CAMINHONETE DE MARCA MMC/L200 TRITON GLX D, COR PRATA, ANO 2015/2015, PLACA QFL5757/PB, CHASSI 93XXNKB8TFCF10882, de propriedade de COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAÍBA, onde estava no banco de passageiros e a mesma era conduzida por ROBSON ANTONIO TAVARES ALVES (CPF. 031.994.464-69, CNH. 02927796724), quando passavam pela PB008, município de PITIMBU, sentido Pitimbu/João Pessoa, repentinamente o pneu traseiro direito da CAMINHONETE estourou fazendo com que o motorista perdesse o controle e capotasse o veículo; Que devido ao fato o noticiante veio a lesionar-se conforme FICHA DO PACIENTE - ANAMNESE, EXPEDIDA PELO DR. LAVOISIER FEITOSA NETO, CRM/PB 7030, DATADA DE 19.06.2017, da Clínica Médica SOS Neuro Samaritano Ltda; Que informa o noticiante que foi socorrido pelo SAMU e conduzido ao Hospital do Trauma Senador Humberto Lucena, nesta capital; Que o motorista da caminhonete também foi socorrido, aparentemente sem lesões; Que no banco traseiro estava LENILDO, o qual não machucou-se no ocorrido.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 29 de junho de 2017.

Fábianas Bez
FABIANA DE LIMA BEZERRA
Agente de Investigação

Marcos A. Cortes Filho
MARCOS ANTONIO CORTES FILHO
Noticiante



Procedimento Policial: 01171.01.2017.1.00.420

1/1

Scanned by CamScanner